



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	INSTITUI A CÂMARA TEMÁTICA DE PATRIMÔNIO CULTURAL NO ÂMBITO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF)

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF N° 0573/2024

Institui a Câmara Temática de Patrimônio Cultural no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 26 de fevereiro de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Regimento Geral do CAU estabelece que:

Art. 6 § 4º Para o desempenho de atividades e funções específicas, os CAU/UF e o CAU/BR poderão instituir comissões temporárias, câmaras temáticas e subcomissões como órgãos consultivos, de acordo com os respectivos planos de ação e orçamento e Planejamento Estratégico do CAU.

Art. 34. Compete aos plenários dos CAU/UF e do CAU/BR dispor sobre:

XIV – instituição e composição de comissões temporárias e câmaras temáticas, aprovando os seus objetivos, prazos e plano de ação e orçamento;

Considerando a proposta da CPOA-CAU/DF de criação da Câmara Temática de Patrimônio Cultural, que tem como objetivo geral: “Contribuir para a preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico e ambiental no Distrito Federal, promovendo espaços de discussão e formulação de propostas destinadas à identificação, proteção e promoção de ações, tanto públicas quanto privadas. O CAU/DF atuará como fórum de observação das iniciativas governamentais e não governamentais, buscando o aprimoramento de programas e ações que demonstrem as potencialidades do patrimônio cultural preservado e acessível.”; e

Considerando o período de execução de março de 2024 a fevereiro de 2025; e

Considerando a Deliberação nº 05/2024-CD-CAU/DF, que aprova o envio da matéria ao Plenário do CAU/DF.

### DELIBEROU:

1 – Instituir a Câmara Temática de Patrimônio Cultural do CAU/DF.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **11 votos favoráveis** dos conselheiros: Amanda Bárbara Félix, Antônio Menezes Júnior, João Luiz Valim Batelli, Larissa de Aguiar Cayres, Ludmila de Araújo Correia, Luís Fernando Zeferino, Patrícia Melasso Garcia, Pedro Roberto da Silva Neto, Renata Seabra Resende Castro Corrêa, Rick Hudson Castro Silva e Rogério Markiewicz; **01** ausência do conselheiro Edson Santos da Silva; **00** voto contrário e **00** abstenção.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2024.

(Documento assinado digitalmente)

**Ricardo Reis Meira**  
Presidente do CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Presidente CAU/DF**, em 11/03/2024, às 14:54, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **1776BA15** e informando o identificador **0181119**.

---

BLA - SEPN 510, SHCN Asa Norte | CEP 70750-521 - Brasília/DF

---

00153.000001/2024-96

0181119v3